



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

Instala a 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e conforme o decidido pelo e. Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art. 1º. Instalar na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em data a ser definida por esta Presidência, a 19ª Vara Federal, que passa a funcionar como Juizados Especiais Federais, sediada na cidade de Recife, criada pelo art. 1º, inciso V da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003;

Art. 2º. A 19ª Vara Federal utilizará o sistema de processamento digital – CRETA – e receberá 2/3 da distribuição processual destinada aos Juizados Especiais, até que o nº de processos em tramitação torne-se equitativo.

Art. 3º. A distribuição dos cargos e funções de que trata os Anexos XV, XX, XXV e XXX da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados à 19ª Vara Federal é a constante no Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco passa a ser a que figura no Anexo II desta Resolução.

Resolução nº 12, de 06/04/2005 - SJPE (SP/AFM/L/afb)

02 - 06/04/2005, PAG. 1070



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

Art. 5º. Remanejar, no âmbito da estrutura organizacional da Subseção de Petrolina, na forma do Anexo III da presente Resolução, uma função comissionada de Supervisor, Código FC – 05, do Setor de Apoio Administrativo da 17ª Vara Federal para o Gabinete do Subdiretor do Foro de Petrolina, instituindo a Seção de Cálculos.

Art. 6º Remanejar, no âmbito da estrutura organizacional da Subseção de Petrolina, na forma do Anexo III da presente Resolução, uma função comissionada de Supervisor-assistente, FC – 04, do Setor de Cálculos e Publicação, da Secretaria da 8ª Vara Federal para a Secretaria da 17ª Vara Federal, com a denominação de Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos não Contenciosos, vinculada à Seção de Procedimentos Cíveis.

Art.7º Dotar a Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em decorrência da transformação de funções comissionadas já existentes e das funções que foram criadas pela Lei nº 10.772/2003, dentre as previstas nos Artigos 1º e 3º da referida Lei, na forma dos anexos IV e V desta Resolução, as seguintes funções comissionadas.

I – Três (03) funções de Assistente Técnico I, Código FC - 03, nos Gabinetes dos Juizes Titulares das 14ª, 15ª e 19ª Varas Federais, em decorrência da transformação de duas funções comissionadas de nível FC - 05 criadas através da lei 10772/2003, em seu art. 1º.

II – Uma (01) função comissionada de Assistente Técnico I, Código FC - 03, em decorrência da transformação da função comissionada de Supervisor de Seção, da Seção de Programas e Benefícios, Código FC - 05, em uma função comissionada de Supervisor-Assistente do Setor de Benefícios e Acompanhamento de Estágio, Código FC – 04, e de uma função comissionada de nível FC – 02, advinda também da Lei nº 10772/2003, em seu art. 3º.

Art 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal Regional da 5ª Região, a quem compete, conjuntamente com a Corregedoria Geral e a Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, adotar, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação desta Resolução.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

Art. 9º Ficam criados dois cargos, um de Analista Judiciário – área administrativa e um de Técnico Judiciário – Área Administrativa, na forma do artigo 1º da lei 10772/2003, conforme o anexo VI, alocados na Secretaria Administrativa.

Art. 10º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, porém só produzindo efeitos seu artigo 2º, a partir do dia da efetiva implantação da 19ª Vara Federal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**
Presidente

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Vice-Presidente

Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**

Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **JOSE MARIA LUCENA**

Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região


RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005


Desembargador Federal **JOSE BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**



Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**


Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**
Corregedor Geral


Desembargador Federal **PAULO GADELHA**


Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**


Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**


Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**


Desembargadora Federal **IVAN LIRA DE CARVALHO**


Desembargador Federal **ÉLIO SIQUEIRA**




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 19ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RECIFE

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	08
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		20

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	08
FC – 04	01
FC – 03	02
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	13



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A – DIRETORIA DO FORO

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

- 1.1. Seção de Apoio Técnico
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.1.1.– Setor de Análise de Processos, Pesquisa e Jurisprudência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.2. Seção de Comunicação Social
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.3. Seção de Controle Interno
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.3.1. Setor de Apoio Técnico e Administrativo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.3.2. Setor de Contabilidade
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04

2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE PETROLINA

- 2.1. Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (03) Auxiliar Especializado – FC-02
- 2.1.1. Setor de Biblioteca, Informática e Documentação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 2.1.2. Setor de Portaria, Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 2.2. Seção de Apoio Judiciário
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 2.3. Seção de Cálculos
 - (01) Supervisor de Seção- FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE CARUARU

- 3.1. Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.1.1. Setor de Apoio Técnico e Informática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.1.2. Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

4. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA

- 4.1. Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 4.1.1. Setor de Apoio Técnico e Informática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4.1.2. Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

5. – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- 5.1. Gabinete do Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – FC - 09
 - (01) Secretário – FC - 03
 - (09) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 5.1.1. Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.1.2. Setor de Assistência Médica e Odontológica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.1.3. Seção de Desenvolvimento Organizacional
 - (01) Supervisor da Seção – FC - 05
- 5.1.4. Comissão Permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

- 5.2. – Núcleo de Administração
- 5.2.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
 - (01) Secretário – FC - 03
- 5.2.1.1. Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.1.1. Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.1.2. Seção de Licitações e Contratos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.1.2.1. Setor de Contratos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.1.3. Seção de Material e Patrimônio
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.1.3.1. Setor de Compras
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.1.3.2. Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.1.4. Seção de Malotes
 - (01) Supervisor da Seção – FC - 05
- 5.2.1.1.5. Seção de Serviços Gerais e Administração Predial
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.5.1. Setor de Conservação, Controle e Assistência Técnica de Equipamentos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.5.2. Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.5.3. Setor de Preservação e Conservação de Edifício e Jardim
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.2.1.6. Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 5.2.1.6.1. Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.6.2. Setor de Portaria
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

- 5.2.1.7. Seção de Biblioteca
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.7.1. Setor de Pesquisa
 - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 5.2.1.8. Seção de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

- 5.3. – Núcleo de Recursos Humanos
 - 5.3.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
 - (01) Secretário – FC-03
 - 5.3.1.1. Seção de Legislação de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção FC - 05
 - 5.3.1.1.1. Setor de Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.1.2. Setor de Inativos e Pensionistas
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.2. Seção de Cadastro, Provimento e Vacância
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 5.3.1.3. Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 5.3.1.3.1. Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.3.2. Setor de Análise e Conferência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.4. Setor de Benefícios e Acompanhamento de Estágio
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.5. Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Assistente Técnico I – FC - 03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

- 5.4. – Núcleo Judiciário
 - 5.4.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 5.4.2. Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.4.2.1. Setor de Protocolo e Certidões
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.2.2. Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.2.3. Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.2.4. Setor de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.3. Seção de Arrecadação, Registro Geral e de Controle de Avaliação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.4.4. Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.4.4.1. Setor de Conferência e Elaboração de Cálculos de Liquidação de Sentenças
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 5.4.4.2. Setor de Atualização de Precatório, Cálculos Remanescentes, Pesquisa de Legislação e Jurisprudência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.5. Seção de Distribuição dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.4.6. Seção de Registro dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 5.5. – Núcleo de Tecnologia da Informação
 - 5.5.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
 - 5.5.1.1. Seção de Desenvolvimento de Sistemas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.5.1.1.1. Setor de Análise e Suporte de Sistemas
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.5.1.2. Seção de Suporte e Manutenção
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 5.5.1.2.1. Setor de Rede
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

B – VARAS COMUNS (1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª e 10ª)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (07) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (28) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (07) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (07) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1. Seção de Apoio Administrativo
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1. Setor de Cálculos e Publicação
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2. Seção de Procedimentos Cíveis
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2.1. Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2. Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.3. Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

C – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL (4ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo.– FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (04) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1. Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1. Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2. Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2.1. Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2. Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3. Seção de Controle e Acompanhamento de Audiências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

D – VARA COMUM ESPECIALIZADA EM QUESTÕES AGRÁRIAS (7ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA

- 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1. Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1. Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.1.2. Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.2.1. Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.1.2.2. Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.1.2.3. Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.1.2.4. Setor de Ações de Desapropriações
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

E – VARA DE PETROLINA (8ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
3. - SECRETARIA DA VARA
 - 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC – 03
 - (03) Executante de Mandados – FC - 05
 - 3.1.1. Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2. Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2.1. Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2. Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3. Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

F - VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (11ª VARA)

1 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

- 1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

- 2.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05

3 - SECRETARIA DA VARA

- 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (01) Secretário – FC - 03

3.1.1. Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.1.1. Setor de Processamento Fiscal

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.1.2. Setor de Publicações

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2. Seção de Cálculos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

G - VARA COMUM (12ª VARA)

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (05) Executante de Mandados – FC – 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05

2. GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
- 2.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05

3. – SECRETARIA DA VARA
 - 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (01) Secretário – FC - 03

 - 3.1.1. Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 3.1.2. Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 3.1.2.1. Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2. Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.3. Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 3.1.2.4. Setor de Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

H – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL E COMPETENTE PARA AS EXECUÇÕES PENAIS (13ª VARA)

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (05) Executante de Mandados – FC – 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
- 2.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
3. – SECRETARIA DA VARA
 - 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1. Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 3.1.2. Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 3.1.2.1. Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 3.1.2.2. Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.3. Setor de Controle e Acompanhamento de Audiências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 3.1.2.4. Setor de Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 3.1.4. Seção de Execuções Penais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

I - 14ª e 15ª VARAS (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I e III, E II e IV)

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL - Juizado Especial Federal I e II
 - (02) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (02) Auxiliar Especializado – FC – 02
 - (02) Assistente Técnico I – FC – 03

2. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal I e II
 - 2.1. Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.2. Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.3. Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção – FC – 05

3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal III e IV
 - (02) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (02) Auxiliar Especializado – FC – 02

4. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal III e IV
 - 4.1. Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 4.2. Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 4.3. Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção – FC – 05

5. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e II)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05

5. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF III e IV)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

J. - VARA DE CARUARU (16ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
 - 3.1.1. Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2. Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

L – VARA DE PETROLINA (17ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar-Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 3.1. Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (03) Executante de Mandados – FC - 05
 - (01) Secretário – FC - 03

 - 3.1.1. Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1. Setor de Execuções Penais
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 3.1.2. Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 3.1.2.1. Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2. Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3. Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO II (continuação)

M - Juizados Especiais Federais 19ª Vara Federal (Recife)

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL - Juizado Especial Federal V
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
 - (01) Assistente Técnico I - FC – 03

2. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal V e VI
 - 2.1. Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.2. Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.3. Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção – FC – 05

3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal VI
 - (01) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

4. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF V e VI)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

ANEXO III

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA OU RENOMEADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SECRETARIA DA 8ª VARA Setor de Cálculos e Publicação Supervisor-Assistente- FC - 04	SECRETARIA DA 17ª VARA Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos não Contenciosos Supervisor-Assistente FC - 04
SECRETARIA DA 17ª VARA Seção de Apoio Administrativo Supervisor de Seção FC - 05	GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO SUBSEÇÃO DE PETROLINA Seção de Cálculos Supervisor de Seção FC - 05
GABINETE DO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA (03) Executante de Mandados FC - 05	SECRETARIA DA 8ª VARA (03) Executante de Mandados FC - 05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Recursos Humanos Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento Supervisor de Seção FC - 05	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Recursos Humanos Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal Supervisor de Seção FC - 05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Informática Diretor de Núcleo FC - 06	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Diretor de Núcleo FC - 06

ANEXO IV

UNIDADE E RESPECTIVAS FUNÇÕES COMISSIONADAS TRANSFORMADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Recursos Humanos Seção de Programas e Benefícios Supervisor de Seção FC - 05	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Recursos Humanos Setor de Benefícios e Acompanhamento de Estágio Supervisor-Assistente FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2005

Anexo V

FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS ATRAVÉS DA LEI 9.788/99 E ARTIGO 3º da Lei nº 10.772/2003)	
FUNÇÃO COMISSIONADA	QUANTIDADE
Assistente-Técnico I – FC – 03	03
Assistente-Técnico I – FC – 03	01

ANEXO VI

CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, EM SEU ARTIGO 1º E ANEXOS ALI
RELACIONADOS.

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	01
TOTAL DE CARGOS		02